



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

AUTÓGRAFO Nº 3317/2024
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1783/2023
AUTORIA: VEREADOR ZEZINHO BOTAFOGO

INSTITUI A POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO NO
ATENDIMENTO NA ÁREA DE SAÚDE NO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE
O PODER LEGISLATIVO DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Política de Humanização no Atendimento na Área de Saúde Pública no município de João Pessoa, com o objetivo de promover um atendimento mais humanizado, acolhedor e eficaz nos serviços de saúde públicos do município.

Art. 2º A Política de Humanização no Atendimento na Área de Saúde Pública tem como diretrizes:

- I- Valorizar o respeito à dignidade e aos direitos dos pacientes, assegurando um atendimento ético, inclusivo e sem discriminação;
- II- Estimular a escuta ativa e empática dos profissionais de saúde, promovendo um diálogo aberto com os pacientes e seus familiares;
- III- Promover a melhoria do ambiente hospitalar e de atendimento, garantindo conforto e segurança aos pacientes e acompanhantes;
- IV- Capacitar os profissionais de saúde em habilidades de comunicação, empatia e atendimento humanizado;
- V- Implementar programas de educação em saúde para a comunidade, visando à prevenção e ao autocuidado;
- VI- Incentivar a participação dos pacientes e familiares nas decisões relacionadas ao tratamento e cuidados de saúde;
- VII- Avaliar periodicamente a qualidade do atendimento e buscar constantemente melhorias.

Art. 3º Os recursos para a execução das ações da política provirão do orçamento municipal, bem como de parcerias com instituições de saúde e organizações interessadas em apoiar a humanização do atendimento na área de saúde pública.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 11 DE ABRIL DE 2024.


VALDIR JOSÉ DOWSLEY
Presidente